



PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 011/2023
AUTORES: Ver. Luciano Olivetto.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal e ao Secretário Adjunto de Cidade, visando a instalação de iluminação pública de LED com bateria solar no Loteamento Barbosinha.	

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar as Vossas Senhorias, em caráter de urgência a instalação de iluminação pública de LED com bateria solar, alimentadas por painéis solares para armazenar a energia durante o dia e fornecer iluminação durante a noite, oferece vários benefícios.

Alguns dos principais benefícios da energia solar pública são

- 1) Iluminação econômica para vias públicas;
- 2) Não precisa de rede elétrica, alcançando locais remotos;
- 3) Sistema autônomo que aguenta até três dias sem incidência de radiação solar;
- 4) Longa durabilidade dos postes;
- 5) Baterias que duram até quatro anos;
- 6) Exige pouca manutenção;
- 7) Ótima relação custo-benefício;
- 8) Energia ativada por temporizador que reconhece os períodos do dia e liga a luz à noite de forma automática;

A *iluminação pública* por meio da energia solar é ideal para lugares afastados, como loteamentos e pequenos vilarejos, que ainda não possuem iluminação pública e que fazem parte do município. Dessa forma, a instalação é mais simples e acessível, atuando como instrumento de cidadania e permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



público no período noturno, além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego e à prevenção da criminalidade.

Ante ao exposto, indico ao Poder Executivo Municipal, a instalação de iluminação pública de LED com bateria solar no Loteamento Barbosinha, para suprir as necessidades dos moradores e transeuntes.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 07 de julho de 2023.

Ver. Luciano Olivetto
(Primeiro Secretário)